
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que
lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Feriado no dia 20 de novembro de 2025,
data em que se comemora o dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO que em consonância com a Lei Orgânica
Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a
Organização e o Funcionamento da Administração Pública
Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo no dia 21 de novembro de
2025 (sexta-feira) nas repartições Públicas Municipais da
Administração Direta e Indireta.

Art. 2º. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que
desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do
interesse público, tornem indispensável a continuidade do
serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança,
limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos
dirigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 11 de novembro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:311C818C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 12/11/2025. Edição 3970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>